



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE KALORÉ

De acordo com a Lei Municipal nº 1522/2023 de 06 de Dezembro de 2023.

Praça Francisco Lemes Gonçalves, 267 - CEP - 86920-000 - Kaloré - PR

E-mail: contato@kalore.pr.gov.br

Telefone: (43) 3453-1170

CNPJ Nº. 75.771.238/0001-10

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2025

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 381



PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

Estado do Paraná

Praça Francisco Lemes Gonçalves, nº267

Centro – CEP: 86.920-000 – KALORÉ/PR

Exercício: 2025

Decreto nº 162/2025 de 14/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de KALORÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1551/2024 de 13/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 3.700.000,00 (três milhões setecentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE OBRAS E TRANSPORTES	
05.017.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL	
05.017.26.782.0013.2.010.	MANUTENCAO DO SETOR RODOVIARIO	
480 - 4.4.90.52.00.00	31946 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.700.000,00
	Total Suplementação:	3.700.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.10.00000000	Fonte: 31946	3.700.000,00
	Total da Receita:	3.700.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de KALORÉ/PR, em 14 de julho de 2025.

WASHINGTON LUIZ DA SILVA
Prefeito Municipal